+ obras



+ turismo

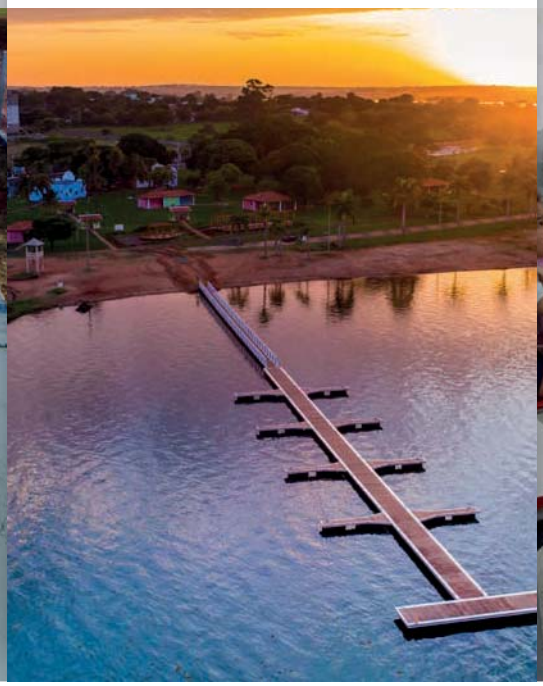

+ educação



# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

**Terça-feira, 22 de julho de 2025 · Ano XII | Edição nº 2735**

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura




+ esporte



# SUMÁRIO

**Terça-feira, 22 de julho de 2025**
**Ano XII | Edição nº 2735**

**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Portarias ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação ..... 3
Aviso de Contratação Direta ..... 4



## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 23.251, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

*"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".*

**DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** que as férias da servidora pública municipal Claudia Fachini de Oliveira Bezerra, que estavam agendadas para o período de 10/07/2025 a 08/08/2025, conforme consta na escala de férias anual.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 337/2025, de 22 de julho de 2025, do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço, a partir do dia 22 de julho de 2025.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Claudia Fachini de Oliveira Bezerra,** matrícula funcional nº 4502-1, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia **22 de julho de 2025**, conforme Memorando nº 337/2025, de 22 de julho de 2025.

**Art. 2º** A chefia imediata da servidora deverá conceder 18 (dezoito) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de julho de 2025.

**DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

**RERRATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6430/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025**

**PREGÃO,** na forma Eletrônica **Nº 018/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual "Cartão Benefício Eventual" na forma cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo IV - Termo de Referência**.

A Prefeitura de Pereira Barreto/SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra epigrafado, sofreu a seguinte rerratificação:

Fica **suprimida** a exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica com comprovação de experiência por prazo mínimo de **três anos consecutivos**, constante no Edital e no Termo de Referência;

Fica **incluído**, no subitem **8.4.1 do Edital**, no item **14.9 do Termo de Referência** e em **quaisquer outros itens em que caiba o ajuste**, que a comprovação de aptidão técnica mediante atestado(s) de capacidade compatível(is) com, no mínimo, **50% do quantitativo licitado** poderá se dar **independentemente de tempo**

**contínuo**, nos termos do **art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

Fica redesignada a data do certame para o dia 04 de agosto de 2025, às 09h00min.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704-8505/ 3704-8569 pelo e-mail: thais.freitas@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital, no site: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 22 de julho de 2025.

Thaís Danielly da Silva Freitas

Pregoeira

.....

## Aviso de Contratação Direta

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**

**COTAÇÃO Nº 3862/2025**

A Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto torna pública a **manifestação de interesse da Administração** em obter **propostas adicionais de eventuais interessados** visando à CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail: **luan.vieira@pereirabarreto.sp.gov.br**.

**A empresa interessada deverá informar, obrigatoriamente, sua razão social e CNPJ no corpo do e-mail.**

As propostas deverão ser preenchidas por meio de sistema eletrônico até as **9h do dia 28 de julho de 2025**. Para obtenção do **link de acesso e senha**, os interessados devem contatar o Departamento de Licitações pelo e-mail acima mencionado.

Não serão aceitas propostas entregues via protocolo físico.

A presente cotação **não implica contratação imediata**, podendo ser encerrada sem seleção de fornecedor, mediante prévia justificativa.

**Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias a sua HABILITAÇÃO, conforme especificado a seguir.**

**Habilitação Jurídica**: Empresário Individual (Requerimento de Empresário registrado e a Ficha Cadastral da Empresa emitida pela Junta Comercial da respectiva sede); Microempreendedor Individual (MEI) (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI); Sociedade Empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos administradores); Sociedade Simples **(**Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede, acompanhada de prova da indicação dos administradores); Cópia do RG e CPF do responsável legal da empresa.

**Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social; Certidão de regularidade fiscal junto às Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa; Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa ou positiva com efeito de negativa); Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos).

Mais informações e documentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelos telefones **(18) 3704-4270 / 3704-8569** ou pelo e-mail **luan.vieira@pereirabarreto.sp.gov.br**.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 22 de julho de 2025.

Departamento de Licitações

.....

# EXPEDIENTE

**Prefeitura**
**Telefone:** (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

**Câmara Municipal**
**Telefone:** (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**
**Telefone:** (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

**Santa Casa de Misericórdia**
**Telefone:** (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

**UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)**
**Telefone:** (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

**UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)**
**Telefone:** (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

**UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)**
**Telefone:** (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

**UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)**
**Telefone:** (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

**UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)**
**Telefone:** (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

**UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)**
**Telefone:** (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

**Delegacia Geral de Polícia**
**Telefone:** (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

**Polícia Militar**
**Telefone:** 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

**Corpo de Bombeiros**
**Telefone:** 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

---

**Dr. Hermínio Barbosa Komatsu**
Prefeito

**Sílvio Luís Cândido**
Vice-Prefeito

**Fábio Akira Irikura**
Presidente da Câmara Municipal

**Fábio José França (Tuquinha)**
Vice-Presidente da Câmara Municipal


# DIÁRIO OFICIAL

**Estância Turística de Pereira Barreto - SP**

**Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.**

**E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br**
**Site: pereirabarreto.sp.gov.br**